



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, relativas ao exercício financeiro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 31 da Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **aprovadas** as contas da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, relativas ao exercício financeiro de 2023, nos termos do parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ainda que com ressalvas.

Art. 2º Ficam **acolhidas as recomendações** constantes do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo o Poder Executivo adotar as providências necessárias ao seu integral cumprimento.

Art. 3º O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de até **60 (sessenta) dias**, relatório circunstanciado contendo:

- I – as recomendações já atendidas;
- II – as medidas administrativas adotadas;
- III – as recomendações ainda pendentes de cumprimento;
- IV – as justificativas para eventuais pendências;
- V – o cronograma para regularização;
- VI – a documentação comprobatória das providências adotadas.

Art. 4º A Câmara Municipal, por meio de seus órgãos competentes, acompanhará o cumprimento das recomendações, podendo:

- I – requisitar informações complementares ao Poder Executivo;
- II – promover diligências;
- III – encaminhar os resultados aos órgãos de controle externo, se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

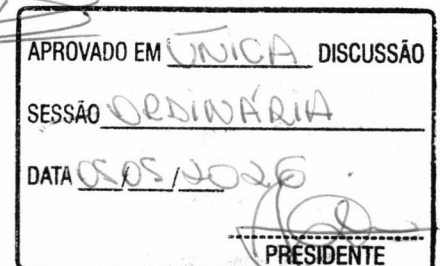
Sala das Sessões “Vereador Sebastião Antônio Pereira”, 31 de março de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Carlos Alexandre Arques Sanches
Presidente

Michael Rodrigues
Relator

José Carlos Cabrera Parra
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade dar cumprimento ao disposto no art. 31 da Constituição Federal, que atribui à Câmara Municipal o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo, com o auxílio do Tribunal de Contas.

No caso em análise, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu **parecer prévio favorável à aprovação das contas do exercício de 2023, com ressalvas**, evidenciando a regularidade global da gestão fiscal.

Nos termos do Regimento Interno, especialmente dos arts. 268 a 276, a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle manifestou-se pela aprovação das contas, acolhendo as recomendações expedidas pela Corte de Contas.

Considerando o lapso temporal entre o exercício analisado e o julgamento das contas, o presente projeto também estabelece mecanismo de **acompanhamento do cumprimento das recomendações**, reforçando a função fiscalizadora do Poder Legislativo.

Dessa forma, a aprovação das contas, com a devida vinculação às recomendações e monitoramento posterior, assegura:

- o respeito ao parecer técnico do Tribunal de Contas;
- a observância dos princípios constitucionais da administração pública;
- e o aprimoramento contínuo da gestão pública municipal.

Sala das Sessões “Vereador Sebastião Antônio Pereira”, 31 de março de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE


Carlos Alexandre Arques Sanches
Presidente


Michael Rodrigues
Relator


José Carlos Cabrera Parra
Vereador
Membro



Câmara Municipal de
Álvares Machado

|Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.
|Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.
|Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes.
|Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 010/2026

I – ASSUNTO

Trata-se de análise, pela Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, em conjunto, do processo de **Tomada de Contas do Prefeito**, referente ao exercício financeiro de 2023, do Município de Álvares Machado/SP, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

II – RELATÓRIO – ANÁLISE DOS RELATORES

O presente processo tem por objeto o julgamento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Consta dos autos que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 02 de setembro de 2025, **emitiu parecer prévio favorável à aprovação das contas, com ressalvas**, evidenciando a regularidade global da gestão.

A matéria insere-se na competência exclusiva da Câmara Municipal para o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal.

Considerando a natureza favorável do parecer prévio e a inexistência de imputação de débito ou irregularidades insanáveis, o Relator entende ser **dispensável a oitiva do ex-Prefeito**, em atenção aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

Verifica-se que as ocorrências apontadas pelo Tribunal de Contas possuem caráter recomendatório, voltado ao aprimoramento da gestão pública.

Considerando, ainda, o lapso temporal entre o exercício analisado (2023) e o presente julgamento (2026), o Relator entende necessária a adoção de medidas de **acompanhamento do cumprimento das recomendações expedidas pela Corte de Contas**.

Diante disso, o Relator manifesta-se **favoravelmente à aprovação das contas**, com acolhimento das recomendações do Tribunal de Contas e recomendação de monitoramento pelo Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 22 de abril de 2026.

Relator

Vereador(a)

Assinatura

Michael Rodrigues (Republicanos)

Relator – CFOFC





Câmara Municipal de
Álvares Machado

|Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.
|Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.
|Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes.
|Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

cmalvaresmachado.lidoc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
☎ (18) 3273-1331

III – PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

A Comissão Permanente competente, reunida na forma regimental, acolhe o voto do Relator e, considerando:

- i. o parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- ii. a regularidade global das contas, ainda que com ressalvas;
- iii. o caráter recomendatório das impropriedades apontadas;




manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Adicionalmente, a Comissão recomenda que o Poder Executivo:

- I – informe à Câmara Municipal, no prazo de até **60 (sessenta) dias**, quais recomendações do Tribunal de Contas foram integralmente atendidas;
- II – apresente as medidas adotadas para saneamento das impropriedades apontadas;
- III – identifique eventuais pendências, apresentando justificativa fundamentada e cronograma para regularização;
- IV – encaminhe documentação comprobatória das providências adotadas.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Vereador(a)	Assinatura	Função(ões)
Dudu Sanches		Presidente – CFOFC
Michael Rodrigues		Relator – CFOFC
José Carlos Cabrera Parra		Membro – CFOFC

